

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕESCENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER  
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amaraís - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>**ANEXO****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCTI/CTI Nº 323/2019****TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 323/2019,  
CELEBRADO ENTRE O  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO RENATO  
ARCHER-CTI E A EMPRESA  
PLATAFORMA  
TERCEIRIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS EIRELLI**

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, inscrito no CNPJ nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, denominado CTI, neste ato representado por seu Diretor, JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº 738.538.017-49 e da Carteira de Identidade nº 62.217.306-6 (SSP/SP), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.738.552/0001-27, sediada na Alameda Grajaú, 60, conjunto 2806, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06454-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDILENE SILVANA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 16.856.081-1 (SSP/SP) e do CPF nº 093.333.868-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.001187/2019-15, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 13.932/19, da Medida Provisória nº 932/20, Medida Provisória nº 927/20 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/17, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 É objeto deste Termo Aditivo conceder, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original, repactuação ao Contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (SP006650/2019), registrando, a partir de 18/11/2019, novo valor mensal apresentado nas planilhas de custos e formação de preços anexada a este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 18/11/2019, o valor mensal de R\$ 31.854,46 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente aos ajustes da planilha de custos e formação de preços, anexadas a este Termo.

2.2. As diferenças nominais existentes entre os pagamentos já efetuados e os novos valores vigentes a partir de 18/11/2019, são ora reconhecidas, devendo ser liquidadas e pagas na forma dos regulamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A contratada se obriga a renovar a garantia contratual, em consonância com a Cláusula Sétima do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste Termo Aditivo, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 19 122 2106 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: 2000000M-01

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelos representantes mencionados no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 15 de setembro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Diretor do CTI

EDILENE SILVANA PEREIRA

Representante Legal Plataforma



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 15/09/2020, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5879453** e o código CRC **9E751C94**.

**REPACTUAÇÃO 2019 (ALTERAÇÃO A PARTIR DE 18 NOV/2019).**

**REPACTUAÇÃO 2019\_CCT VIGÊNCIA 01/05/2019 A 31/12/2019 E REAJUSTE VT DESDE 07/07/2019**

Objeto	Prestação de apoio administrativo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
Número do Processo:	00665.000144/2018-80	
Número da Licitação:	Pregão Eletrônico nº 06/2019	
Data do Pregão:	1/7/2019	
Município	<b>CAMPINAS - SP</b>	
Número de meses de execução contratual:	11	
Unidade de medida	Postos de serviço	
Tipo de posto	44 horas semanais	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	<b>R\$ 1.163,55</b>
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	sindeepres	
Nº Registro da Concensão Coletiva	SP002940/2018	
Data base da categoria	05/19	
Salário Mínimo Nacional	R\$ 998,00	
CBO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	4110-05 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

RESUMO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	MESES	11	R\$ 2.895,86	R\$ 31.854,46

Módulo 1		
Salário Base	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.163,55

Módulo 2				
Submódulo 2.2				
RAT	3%		FAP	0,92

Submódulo 2.3					
VALE-TRANSPORTE					
VT - 44 hs de seg a sexta				21	dias
6%	Valor do VT	Qtd VT/dia	Custo Empregado		Custo Empresa
CAMPINAS - SP	R\$ 4,95	2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 69,81	R\$ 138,09

Cesta básica	R\$ 113,45	0%	R\$ -	Custo Empresa	R\$ 113,45
--------------	------------	----	-------	---------------	------------

Ticket refeição	R\$ 16,60			
Participação Empregado	0%	R\$ -	R\$ -	
Custo Empresa	R\$ 16,60	TOTAL 21 DIAS	R\$ 348,60	

Assistencia odontologica	R\$ 20,50	Participação Empregado	R\$ 6,50	Custo empresa	R\$ 14,00
--------------------------	-----------	------------------------	----------	---------------	-----------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
Percentual de ocorrência aviso prévio trabalhado	2%

**Módulo 4 – Ausências legais**

SM 4.1	Ausências Legais	Número ausências por ano		% de ocorrência	%
A	Férias	Conta Vinculada	1/11 + 1/3 * 1/11 (arredondamento)		12,100%
B	Ausências Legais	No. Ausências /360	% ocorrência	3,00	30,00%
C	Licença-Paternidade	No. Ausências /360	% ocorrência	5,00	0,500%
D	Ausência por acidente de trabalho	No. Ausências /360	% ocorrência	15,00	0,50%
E	Afastamento Maternidade	No. Ausências /360	% ocorrência	20,00	1,00%
F	Auxilio Doença	No. Ausências /360	% ocorrência	15,00	0,50%
G	Outros (especificar)				

Módulo 5				
UNIFORMES				
Item	Custo unitário	Vida útil (meses)	Quantidade	Custo mensal
Calça/saia	R\$ 30,00	6	1	R\$ 5,00
Camisa manga comprida	R\$ 27,26	6	1	R\$ 4,54
Camisa manga curta	R\$ 30,00	6	2	R\$ 10,00
Sapato	R\$ 30,00	6	1	R\$ 5,00
pulover	R\$ 50,00	12	1	R\$ 4,17
Meia	R\$ 2,00	6	2	R\$ 0,67
Crachá de identificação	R\$ 0,29	12	1	R\$ 0,02
Custo total mensal				R\$ 0,00

Módulo 6				
Regime Tributário				
PRESUMIDO				
Tributos	PIS		1,65%	13,75%
	COFINS		7,60%	
	CPRB		4,50%	
CAMPINAS - SP	ISS		5,00%	
TOTAL TRIBUTOS			18,75%	

**REACTUAÇÃO 2019\_CCT VIGÊNCIA 01/05/2019 A 31/12/2019 E REAJUSTE VT DESDE 07/07/2019**

Objeto:		Apoio administrativo AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 44 HORAS diurno - jornada de seg a sexta feira	
		Prestação de serviços de mensageiros	
Número do processo		00665.000144/2018-80	
Licitação		Pregão Eletrônico nº 06/2019	
CBO		4110-05 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/7/2019	
B	Município/UF(órgão licitante):	CAMPINAS - SP	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SP002940/2018	
D	Número de meses de execução contratual:	12	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
postos de mensageiros	44 horas semanais		
Unidade de Medida	postos		

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>BASE DE CÁLCULO = MODULO 1</b>
A	Salário-Base		R\$ 1.163,55
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.163,55</b>

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
			<b>BASE DE CÁLCULO = MODULO 1</b>
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 96,92
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 35,26
<b>Total</b>			<b>R\$ 132,18</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 1.163,55
Submódulo 2.1			R\$ 132,18
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.295,73
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1</b>
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 32,39
C	SAT- GIL/RAT	3,00% FAP 0,92000	R\$ 35,76
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 19,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 12,96
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,77
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,59
H	FGTS	8,00%	R\$ 103,66
<b>Total</b>			<b>R\$ 214,57</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			VALOR R\$
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		
A	Transporte		R\$ 138,09
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 348,60
C	Assistência odontológica		R\$ 14,00
D	Cesta Básica		R\$ 113,45
E	Auxílio Funeral		
F	Seguro de vida		
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 614,14</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R\$ 132,18
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	16,56%	R\$ 214,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 614,14
<b>Total</b>		<b>27,92%</b>	<b>R\$ 960,89</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.163,55
Submódulo 2.1	R\$ 132,18

Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.295,73
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,12%	R\$ 1,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	R\$ 12,57
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	R\$ 2,08
E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 64,79
<b>Total</b>		<b>6,26%</b>	<b>R\$ 81,12</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais	
Modulo 1	R\$ 1.163,55
MODULO 2.1	R\$ 132,18
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)	
R\$ 1.295,73	

4.1	Ausências Legais	%	VALOR R\$
A	Férias	9,09%	R\$ 117,78
B	Ausências Legais	0,25%	R\$ 3,24
C	Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,09
D	Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,27
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,72
F	Auxílio Doença	0,02%	R\$ 0,27
G	Incidência do SM 2.2 sobre SM 4.1	1,56%	R\$ 20,26
H	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>11,01%</b>	<b>R\$ 142,64</b>

Submódulo 4' - Intraornada		
4.2	Intraornada	VALOR R\$
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220		10,03
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intraornada			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR R\$
4.1	Ausências Legais	11,01%	R\$ 142,64
4'	Intraornada		
4'.1	Intraornada		R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>11,01%</b>	<b>R\$ 142,64</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	VALOR R\$
A	Uniformes	R\$ 0,00
B	Equipamentos	R\$ 0,00
C	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		45,19%
		<b>R\$ 2.348,19</b>

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR R\$
A	Custos Indiretos	0,10%	R\$ 2,35
B	Lucro	0,10%	R\$ 2,35
<b>TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS</b>			
C	Tributos Federais PIS, COFINS E CPRB	13,75%	R\$ 398,18
d	Tributos Municipais ISS	5,00%	R\$ 144,79
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		18,75%	R\$ 542,97
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			547,67
<b>Preço por Empregado</b>			<b>R\$ 2.895,86</b>

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		CAMPINAS - SP
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.163,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 960,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 81,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 142,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 2.348,19</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 547,67
<b>Preço por Empregado</b>		<b>R\$ 2.895,86</b>
<b>TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 34.750,32</b>